



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 200
Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77

Atualizações:
Resolução Nº 11/2021
Resolução Nº 23/2022

Termo de Colaboração nº 224/2018
3º Termo Aditivo Nº 018/2021

Entidade: Centro Educacional, Assistencial e Recreativo Próximos Passos – Unidade II

EXERCÍCIO 2022

I - Constatamos que a entidade Centro Educacional, Assistencial e Recreativo Próximos Passos – Unidade II, está localizada na Rua Coronel Seabra, nº 822 - Vila Marina - Santo André - SP - CEP:09176-000 e está em regular funcionamento;

Consta no artigo 4º do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, o Cear Próximos Passos poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei.

I. Manter Termo de Colaboração e Fomento com Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais nas áreas de:

- Assistência Social - Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para Criança, Adolescente, Adulto, Idoso e Família;
- Educação – Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Complementar e Formação para a Cidadania;
- Desenvolvimento Social - Formação Profissional, Capacitação, Preparação para o Mercado de Trabalho e Cidadania e Execução de Projetos;
- Cultura - para Criança, Adolescente, Adulto, Idoso e Família, no Incentivo, Aplicação, organização de Eventos e Desenvolvimento Cultural e Social e Execução de Projetos;
- Esporte - Incentivo, Aplicação, Organização de Eventos e Execução de Projetos;
- Lazer - Organização de Eventos, Patrocínio, Incentivo e Execução de Projetos.

II. Celebrar parcerias com organizações da sociedade civil e similares ou da mesma natureza, no país ou no exterior;

III. Celebrar parcerias com organizações privadas, empresas públicas e privadas, nacionais e internacionais;

IV. Apoiar e/ou promover cursos, conferências, congressos, seminários, simpósios, palestras, reuniões e demais eventos que visem gerar e disseminar conhecimentos sobre a área de atuação;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

V. Realizar, por conta própria ou de terceiros, campanhas, programas, projetos, eventos, atividades para angariar fundos necessários à manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais da Entidade/Entidade;

VI. Prestar serviços produzir e vender produtos decorrentes de atividades meio para a obtenção de receitas a serem aplicadas e investidas na consecução da finalidade e objetivos sociais da Entidade/Entidade;

VII. Promover bazar permanente com doações para angariar fundos para a manutenção das atividades Entidade/Entidade;

VIII. Realizar sorteios e rifas, com a devida autorização legal;

IX. Quaisquer outras atividades eventualmente necessárias e convenientes à realidade de seus objetivos.

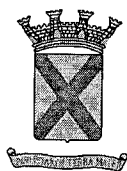
O objeto do termo de colaboração consiste em:

Atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
407/2022	31/01/2022	R\$ 115.100,00	Municipal	R\$ 157,16
2035/2022	03/03/2022	R\$ 57.550,00	Municipal	R\$ 273,64
3370/2022	04/04/2022	R\$ 57.550,00	Municipal	R\$ 433,27
4585/2022	03/05/2022	R\$ 57.550,00	Municipal	R\$ 545,66
5810/2022	03/06/2022	R\$ 57.550,00	Municipal	R\$ 548,66
7388/2022	04/07/2022	R\$ 57.550,00	Municipal	R\$ 660,54
8982/2022	03/08/2022	R\$ 57.550,00	Municipal	R\$ 503,15
10677/2022	05/09/2022	R\$ 57.550,00	Municipal	R\$ 498,18
11933/2022	03/10/2022	R\$ 57.550,00	Municipal	R\$ 807,46
12937/2022	03/11/2022	R\$ 57.550,00	Municipal	R\$ 632,50
14725/2022	05/12/2022	R\$ 57.550,00	Municipal	R\$ 807,58
TOTAIS		R\$ 690.000,00		R\$ 5.867,80

III – Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas 15/02/2022, 16/03/2022, 19/04/2022, 16/05/2022, 15/06/2022, 20/07/2022, 16/08/2022, 15/09/2022,



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

14/10/2022, 17/11/2022, 15/12/2022 e 18/01/2023, e não houve sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 55.981,82
B	Valores repassados no exercício		R\$ 690.600,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 5.867,80
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 752.449,62
E	Recursos próprios		R\$ 880,51
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ 0,00
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 753.330,13
H	Total de Despesas		R\$ 618.631,45
I	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H)	R\$ 134.698,68
J	Glosa devolvida		R\$ 85,80

V - Conforme P.A. nº 2.780/2022, houve obrigatoriedade de devolução de valores a título de tarifas bancárias, juros e multa, totalizando R\$ R\$ 85,80 (oitenta e cinco reais e oitenta centavos) conforme certificado de arrecadação Nº 3523202619/23-1 em fls. 1.325.

Do saldo remanescente de 31/12/2022 no montante de R\$ 134.698,68, o valor de R\$ 102.204,50 foi utilizado em substituição ao repasse dos meses de janeiro e fevereiro/2023, restando o valor de R\$ 32.494,18 que permaneceu como Reserva de Provisionamento para Rescisões, em concordância com estabelecido no art. 3º da Resolução 02/2022-SE.

VI - Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

METAS QUANTITATIVAS					
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO					
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 5 anos					
Berçário: 16					
Maternal: 47					
Total: 63					
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE					
Mês	Ciclo			Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal	Pré-escola		
Janeiro	15	47		62	100%
Fevereiro	15	48		63	100%
Março	16	47		63	100%
Abril	16	47		63	100%
Mai	16	47		63	100%
Junho	16	47		63	100%



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Julho	16	47		63	100%
Agosto	16	47		63	100%
Setembro	16	47		63	100%
Outubro	16	47		63	100%
Novembro	16	47		63	100%
Dezembro	16	47		63	100%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com a Cláusula Sexta, Item 6,1, do 3º Termo Aditivo nº 05/2021, que estabelece que *"A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos"*. Vale ressaltar que a instituição não realiza atendimento de Pré-escola.

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

**Registro no diário de classe;
Cadastro na SED (Secretaria Escolar
Digital);
Relatórios de Execução do Objeto.
(95% até 100%)**

Foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação o atendimento da meta estabelecida no Plano de Trabalho, conforme descrito no quadro das Metas Quantitativas, através das visitas in loco e da análise dos seguintes documentos: Diário de Classe; Mapa de Movimento e das relações de alunos inseridas nos Relatórios de Execução do Objeto, entregues mensalmente a essa Secretaria.

PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

**Reunião de pais e educadores;
Atendimento individualizado;
Palestras Educativas;
Formas de Comunicação.
(Mínimo 4 reuniões ao ano)**

Foram feitas 12 reuniões com as famílias, distribuídas durante o ano letivo, onde houve a tratativa de assuntos pertinentes à vida escolar dos alunos, tendo a instituição cumprido a meta estabelecida no Plano de Trabalho.

APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS

**Congressos e/ou palestras e/ou
seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou
workshop;
(Mínimo um evento)
Reuniões de formação.
(Mínimo sete formações)**

Aos profissionais foram proporcionadas Paradas Pedagógicas e formações que garantiram o desenvolvimento do trabalho, conforme estabelecido no Calendário Escolar, com a discussão de diversos assuntos relacionados ao desenvolvimento da criança, estando de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR

**Reuniões pedagógicas;
Relatórios de execução do objeto;
Visitas in loco**

As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são segmentadas em dois momentos, formativas e informes administrativos.
No ano de 2022 foram disponibilizadas 10 reuniões pela Equipe de Supervisão, de forma presencial ou online, onde foram discutidos assuntos de cunho pedagógico e administrativo.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	Nos meses de janeiro e julho não houve reunião pedagógica, considerando o período de férias/recesso. Foram disponibilizadas formações, com temas escolhidos mediante observações realizadas nas visitas in loco. A Coordenadora Pedagógica participou em 70% dos encontros. Foram apresentadas justificativas sobre a ausência nas formações. A Coordenadora Pedagógica foi pontuada sobre a importância do seu comparecimento.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	De acordo com o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram relatadas manutenções nos espaços físicos; compra de materiais pedagógicos, limpeza e de manutenção, que proporcionaram a segurança e o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII – Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

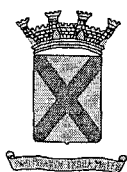
IX – Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 189 - § 1º;

X – Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF – FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII – Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2022, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – Declaramos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. José Claudio Simões portador do CPF: 106.761.448-61 no período de 01/01/2022 a 10/05/2022, a Sra. Bruna Almeida Bueno da Silva portado do CPF: 069.612.919-10 no período de 11/05/2022 a 20/05/2022 e o sr. Fabio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85 no período de 23/05/2022 a 31/12/2022, ficando vago o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno no período de 21/05/2022 a 22/05/2022.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XIV – Foram realizadas visitas in loco regularmente pela equipe de coordenação pertencente a Secretaria de Educação de Santo André.

XV – Não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR** a prestação de contas.

Santo André, 31 de agosto de 2022.

Elisabete Auréa Porcel da Costa
Gerente de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,

Almir Cicote
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 3523202619/23-1

R\$ 85,80

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R\$ 85,80

OBS: CONTABILIZAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 224/2018 COM O CENTRO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL RECREATIVO PRÓXIMOS PASSOS II, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022, CC 202.201-X (830).

DATA REPASSE: 26/07/2023

SANTO ANDRÉ, 27 DE JULHO DE 2023

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA